



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 564 de 10 de outubro de 2018

ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 409



## DECRETO Nº 019/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Assessora de Sistemas da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado a Senhora **KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Sistemas da Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Miracema do Tocantins-TO, a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 020/2021, de 11 de janeiro de 2021.  
“Concede licença para exercício de atividade política ao servidor **NÚBIO GOMES DE ARAÚJO** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor, tendo em vista sua eleição para presidir a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins –TO para o cargo biênio 2021/2022, sendo tal função incompatível com o exercício simultâneo do cargo público municipal, nos termos do que preconiza o Art. 38, incisos II e III da Constituição Federal.

### RSOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - D, **NÚBIO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 998.981.441-49, RG nº 717.287 SSP/TO, licença para exercício de atividade política, **sem remuneração**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações de estilo junto ao prontuário do mesmo.

Art. 2º - A presente licença poderá ser revogada, retornando-o ao exercício de sua função, antes do período previsto, por solicitação do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal